

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 (DOE 18/02/11)**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994; RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 363/2011-COPAM-NUCAM referente a Urbanização e Macrodrenagem do Rio Trici, de interesse da Prefeitura Municipal de Tauá, Estado do Ceará, aprovado na 38ª Reunião Extraordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
Presidente do COEMA